



Trabalhos Científicos

Título: Teste Da Linguinha: Uma Revisão De Literatura

Autores: JÉSSIKA RODRIGUES GONÇALVES (CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG); DAVID JUNIOR TORRICO ARNEZ (CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG); DÉBORAH GABRIELY BARROSO DUARTE (CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG); THEYLLON WILLKER SOUZA SILVA (CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG); ANA CAROLINA CORDEIRO RIBEIRO (CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG); DIEGO ALMEIDA VIEIRA (CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG); MAYLA MARTINS CONTI BARBOSA (CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG); BÁRBARA FERREIRA FERNANDES (CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG); LETÍCIA PATRÍCIO LEÃO (CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG); MARIA ANTONIETA DA SILVEIRA (CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG)

Resumo: Introdução: O teste da linguinha avalia anatomicamente o frênulo lingual dos bebês. É um formulário com desenhos explicativos que o profissional deve preencher. Uma nova lei federal obriga, desde o final de 2014, hospitais e maternidades públicas e particulares brasileiras a realizar o teste em recém-nascidos. Quando alterado pode causar déficits na amamentação, mastigação e fala. Os sinais de alerta são dor no mamilo na amamentação, escoriações na mama e dificuldade de manter a pega em seio materno. Vale ressaltar que especialistas em Neonatologia e Otorrinolaringologia afirmam não haver consenso sobre a necessidade da remoção cirúrgica da anquiloglossia. Há indicação apenas se repercussão negativa nas funções comprometidas. Objetivo: Analisar as publicações sobre o teste da linguinha, reunindo as informações necessárias para sua análise. Metodologia: Foi realizada uma revisão de literatura de 2014 e 2015 sobre o protocolo de avaliação do frênulo lingual em bebês, o protocolo de realização do teste da Associação Brasileira de Motricidade Orofacial e a lei Nº 13.002, de 20 junho de 2014. Após a análise destas fontes observou-se a divisão de opiniões a cerca da necessidade do teste. Resultados: A falta de diagnóstico precoce faz com que cheguem muitos pacientes com problemas de fala aos fonoaudiólogos, o que seria evitado com o novo teste. Já a Sociedade Brasileira de Pediatria manifestou-se contra a lei alegando que o problema não implica em urgência ou emergência nem clínica nem cirúrgica e que tal teste já consta dentro do exame físico geral do recém-nascido; além disto o estudo realizado para defender a lei, é considerado pela SBP como sem “traço estatístico”. Conclusão: Com isso, mesmo com a obrigatoriedade da lei, um protocolo bem definido e as associações com suas opiniões definidas; ainda não há um consenso, o que dificulta sua análise e aceitação, servindo de alerta para os pais sobre sua realização.